



Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Fórum Nacional do Judiciário para Monitoramento e Resolução das Demandas de Assistência à**  
**Saúde (Res. CNJ n. 107/2010)**  
**COMITÊ EXECUTIVO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - COMESC**

**Memória de Reunião**

**12 de junho de 2017, 9h**

**DADOS**

<b>Grupo de trabalho</b>	Comitê Estadual de Monitoramento e Resolução das Demandas de Assistência da Saúde – COMESC – Criado pela Resolução 106 do CNJ	
<b>Local</b>	Sala de Reuniões Conselheiro Osvaldo de Oliveira Maciel do Conselho Estadual de Saúde, localizado na Rua Esteves Júnior, nº 160, Centro, Florianópolis-SC, na SES - Secretaria Estadual de Saúde (8º andar).	
<b>Coordenador</b>	Juiz federal Clenio Jair Schulze	<a href="mailto:clenio.schulze@trf4.jus.br">clenio.schulze@trf4.jus.br</a>

**PARTICIPANTES**

<b>Nome*</b>	<b>Entidade*</b>	<b>E-mail*</b>
Clenio Jair Schulze	JFSC	<a href="mailto:Clenio.schulze@trf4.jus.br">Clenio.schulze@trf4.jus.br</a>
Cláudio Régis F. Silva	TJSC	<a href="mailto:claudioregisfigueiredo@gmail.com">claudioregisfigueiredo@gmail.com</a>
Darlan Dias	MPF	<a href="mailto:darlan@mpf.mp.br">darlan@mpf.mp.br</a>
Caroline Cabral Zonta	MPSC	<a href="mailto:cdh@mpsc.mp.br">cdh@mpsc.mp.br</a>
Luciane Anita Savi	SMS/Fpolis	<a href="mailto:lusavi@hotmail.com">lusavi@hotmail.com</a>
Carlos Alberto Pereira	SES/NAT	<a href="mailto:pereiracat@saude.sc.gov.br">pereiracat@saude.sc.gov.br</a>
Sabrina Hoffman Vilvert	SES/NAT	<a href="mailto:vilvertsh@saude.sc.gov.br">vilvertsh@saude.sc.gov.br</a>
Letícia Coelho Simon	Cojur/SC	<a href="mailto:leticiasimon@saude.sc.gov.br">leticiasimon@saude.sc.gov.br</a>
Janice Merigo	Fecam	<a href="mailto:assistenciasocial@fecam.org.br">assistenciasocial@fecam.org.br</a>
Paulo Sérgio Teixeira de Araújo	CRF/SC	<a href="mailto:Araujo@sindfar.org.br">Araujo@sindfar.org.br</a>
Otávio Augusto	COSEMS/SC	<a href="mailto:Otavio.consemssc@gmail.com">Otavio.consemssc@gmail.com</a>
Karina Cristina Hoffman	Unidas/SC	<a href="mailto:Karina.cristina@portalsaude.com.br">Karina.cristina@portalsaude.com.br</a>
Célio Maciel Machado	TCE/SC	<a href="mailto:celiommm@tce.sc.gov.br">celiommm@tce.sc.gov.br</a>
Fabio Morais da Rosa	Unidas/SC Geap	<a href="mailto:Fabio.rosa@geap.com.br">Fabio.rosa@geap.com.br</a>
Luiz Fernando Gonçalves	SEMSA/Jguá do Sul	<a href="mailto:ld7844@jaraquasul.sc.gov.br">ld7844@jaraquasul.sc.gov.br</a>
Tânia Mara Fodi	SEMSA/Jguá do Sul	<a href="mailto:tania.fodi@gmail.com">tania.fodi@gmail.com</a>
Flávia Araújo	PGE/SC	<a href="mailto:Flavia@pge.sc.gov.br">Flavia@pge.sc.gov.br</a>
Neila Nadia Martins	PMS/SC	<a href="mailto:Nnadia_13@yahoo.com.br">Nnadia_13@yahoo.com.br</a>
Andrea Bergamini	OPME	<a href="mailto:Andrea@gestaoopme.com.br">Andrea@gestaoopme.com.br</a>
Sonia Bodanese	Cosems/SC	<a href="mailto:soniacosems@gmail.com">soniacosems@gmail.com</a>
Saerim de Souza	SMS/São José	<a href="mailto:enfermeirasaerim@gmail.com">enfermeirasaerim@gmail.com</a>

**DELIBERAÇÕES**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
<b>1</b>	Justificou ausência: Enfermeira Edenice Reis da Silveira.
<b>2</b>	Foi aprovada, por unanimidade, a ata de reunião de maio de 2017.
<b>3</b>	<p><b>Avaliação e votação do “formulário de OPME” (modelo elaborado pela Enfermeira Andrea):</b></p> <p>Enfermeira Andrea fez observações em relação aos ajustes do formulário a partir da manifestação do CREMESC em reunião anterior do COMESC.</p> <p>Fez a leitura e justificativa dos ajustes.</p> <p>As sugestões do CREMESC foram acolhidas em parte.</p> <p>Após, os integrantes do COMESC decidiram aguardar a versão final da Enfermeira Andrea para votação na reunião do mês de julho/2017.</p>



Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Fórum Nacional do Judiciário para Monitoramento e Resolução das Demandas de Assistência à Saúde (Res. CNJ n. 107/2010)**  
**COMITÊ EXECUTIVO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - COMESC**

4	<p><b>Análise, discussão e votação da Nota Técnica sobre seqüestro de valores no cumprimento de ordens judiciais (texto encaminhado por email):</b></p> <p>Promotora Caroline apresentou considerações sobre a minuta de Nota Técnica (cujo texto foi encaminhado para os integrantes do COMESC junto com o convite para a reunião de junho/2017). Esclareceu que a minuta trata especificamente da decisão judicial proferida pelo TJSC (Apelação e Embargos de Declaração n. 4007462-38.2016.8.24.0000/50000, Relator Desembargador João Henrique Blasi).</p> <p>Após discussão sobre a minuta, o Juiz Clenio sugeriu que cada entidade integrante do COMESC traga sugestões de alteração para a próxima reunião, em julho/2017, ocasião em que o tema voltará ao debate.</p>
5	<p><b>Apresentação do auditor Célio (TCE/SC) sobre:</b></p> <p><b>(1) Contas governo de 2016 – Aprovação das contas com ressalvas e parte da Saúde;</b></p> <p>Apresentou os detalhes das contas do estado em SC em 2016. 2.184,915 BI foram gastos no estado de SC, totalizando 12,82%, em 2016. Sentenças judiciais 118.154 milhões. Medicamentos 100 milhões, o restante foi em procedimentos. Caso do 0,30%. O relatório indicou a omissão do estado de SC no repasse.</p> <p><b>Link do Parecer Técnico:</b><a href="http://www.tce.sc.gov.br/sites/default/files/RELAT%C3%93RIO%20T%C3%89CNICO%20CONTAS%20DO%20GOVERNO%202016.pdf">http://www.tce.sc.gov.br/sites/default/files/RELAT%C3%93RIO%20T%C3%89CNICO%20CONTAS%20DO%20GOVERNO%202016.pdf</a></p> <p><b>Link do Voto do Relator:</b> <a href="http://consulta.tce.sc.gov.br/RelatoriosDecisao/Voto/4540863.pdf">http://consulta.tce.sc.gov.br/RelatoriosDecisao/Voto/4540863.pdf</a></p> <p><b>Link do Voto divergente:</b> <a href="http://consulta.tce.sc.gov.br/RelatoriosDecisao/Voto/4542011.pdf">http://consulta.tce.sc.gov.br/RelatoriosDecisao/Voto/4542011.pdf</a></p> <p>As representações dos laboratórios contra a SES, quanto ao atraso do pagamento e a ordem cronológica foram publicadas no DOE-TC nº 2198 de 12/06/2017 pg. 1.</p> <p>Administração Pública Estadual Poder Executivo Administração Direta Processo nº: @RLA 17/00082237 Unidade Gestora: Secretaria de Estado da Saúde Responsável: João Paulo Karam Kleinubing Interessado: Vicente Augusto Caropreso Assunto: Apurar possíveis irregularidades relativas a inadimplemento, atrasos e não observância na ordem cronológica dos pagamentos devidos pela SES aos seus fornecedores Relator: Sabrina Nunes locken Unidade Técnica: Divisão 7 - DCE/CGES/DIV7 Despacho: COE/SNI - 33/2017</p> <p>Tratam os presentes autos de auditoria realizada na Secretaria de Estado da Saúde (SES) com vistas a verificar a observância da ordem cronológica e a tempestividade dos pagamentos realizados aos seus fornecedores. Ao presente processo foram vinculados, até o momento, catorze processos de Representação, que tratam de matéria similar, quais sejam: REP 16/00469989; 17/00042600; 16/00357404; 16/00262535; 16/00148406; 15/00614391; 16/00075778; 16/00050783; 16/00025088; 17/00071383; 15/00580128; 16/00489076; 16/00561605; e 16/00561605. Após a realização da auditoria, a Diretoria de Controle da Administração Estadual (DCE) elaborou o Relatório n. 25/2017 por meio do qual sugeriu a realização de audiência do Sr. João Paulo Kleinubing, ex-Secretário de Estado da Saúde, e do</p>



Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Fórum Nacional do Judiciário para Monitoramento e Resolução das Demandas de Assistência à**  
**Saúde (Res. CNJ n. 107/2010)**  
**COMITÊ EXECUTIVO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - COMESC**

	<p>Sr. Ademar José Machado Filho, Gerente de Administração Financeira da Secretaria de Estado da Saúde. A Diretoria Técnica selecionou por amostragem os pagamentos realizados a diversas empresas e constatou a inobservância da ordem cronológica de pagamento aos fornecedores da SES e o atraso nos pagamentos aos fornecedores e prestadores de serviços contratados pela Secretaria. No presente caso, constato ser necessário oportunizar aos gestores que apresentem suas justificativas, nos termos do artigo 29, §1º, da Lei Complementar n. 202/00. Acrescento somente que das Representações que foram vinculadas ao presente processo, duas ainda não tiveram a fase de admissibilidade superada. Assim, com fulcro nos Relatórios DCE n. 0175/2016 (REP 16/00262535) e 0903/2015 (REP 15/00580128), por meio dos quais foi verificado o preenchimento dos requisitos de admissibilidade das Representações, acolho a sugestão da Diretoria de Controle da Administração Estadual para determinar o seu conhecimento. Diante do exposto, DECIDO: 1. Conhecer das Representações relativas aos processos REP 16/00262535 e REP 15/00580128, por preencherem os requisitos e formalidades preconizadas no § 1º do art. 113, da Lei nº 8.666/1993 (federal), bem como no art. 66 c/c art. 65, §1º da Lei Complementar nº 202/2000 (estadual) e no art. 100 e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Contas (Resolução nº TC-06/2001). 2. Determinar que seja procedida a audiência do Sr. João Paulo Karam Kleinubing, Secretário de Estado da Saúde de 02/03/2015 a 31/12/2016, CPF nº 901.403.629-91, com endereço na Rua Almirante Alvim, nº 428, ap. 901, Centro, CEP 88015-380, Florianópolis/SC, e do Sr. Ademar José Machado Filho, Gerente de Administração Financeira da Secretário de Estado da Saúde desde 10/02/2012, CPF nº 823.216.129-91, com endereço comercial na Rua Esteves Júnior, nº 160, Centro, CEP: 88015-130, Florianópolis/SC, nos termos do art. 29, § 1º da Lei Complementar nº 202/2000 (estadual), para apresentação de justificativas, em observância ao princípio do contraditório e da ampla defesa, a respeito das irregularidades constantes do presente Relatório, sujeitas à aplicação de multas, previstas nos arts. 69 e 70 da Lei Orgânica do Tribunal, antes referida, e no seu Regimento Interno, em face do(a): 2.1. Inobservância à ordem cronológica de pagamento aos fornecedores da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, em desacordo com o previsto no art. 5º, da Lei nº 8.666/1993 (federal) (item 2.1 do Relatório n. DCE-25/2017); 2.2. Atraso nos pagamentos aos fornecedores e prestadores de serviços contratados pela Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, em desacordo com o previsto no art. 66 da Lei nº 8.666/1993 (federal) (item 2.2 do Relatório n. DCE-25/2017). 3. Dar ciência do presente despacho aos Representantes interessados nos processos REP 16/00262535 e REP 15/00580128; aos Responsáveis, Sr. João Paulo Karam Kleinubing e Sr. Ademar José Machado Filho; e à Secretaria de Estado da Saúde. 4. Determinar à Secretaria Geral (SEG/DICM), nos termos do art. 36, §3º da Resolução n. TC-09/2002, alterado pelo art. 7º da Resolução n. TC-05/2005, que proceda à ciência do presente despacho aos Conselheiros e aos demais Auditores. Florianópolis, 06 de junho de 2017. SABRINA NUNES IOCKEN Relatora</p> <p><b>(2) Andamento da Consulta da FECAM para compra de medicamentos compartilhada;</b> Auditor Célio informou que o Estado de SC faria um pregão para todos os Municípios de SC. O TCE/SC vai concluir até o mês de julho e em seguida vai ao MP de Contas. Após, será levada ao relator no TCE/SC para voto e posterior análise do plenário.</p>
6	<p><b>Providências após a audiência pública do MPF (Procurador Darlan).</b></p> <p>Procurador da República Darlan informou que da audiência pública promovida em maio/2017 será encaminhado um ofício ao Ministério da Saúde relatando os fatos debatidos na audiência, destacando-se, principalmente, a ausência do próprio MS.</p> <p><b>Ofício aos escritórios modelo das Faculdades de Direito:</b></p> <p>Promotora Caroline noticiou o ofício encaminhado para os escritórios modelo das faculdades de</p>



Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Fórum Nacional do Judiciário para Monitoramento e Resolução das Demandas de Assistência à**  
**Saúde (Res. CNJ n. 107/2010)**  
**COMITÊ EXECUTIVO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - COMESC**

Direito, destacando a existência e o trabalho do COMESC, convidando os representantes das faculdades para participar das reuniões.

**Apresentação das datas dos seminários regionais junto à FECAM, para indicação dos palestrantes pelo COMESC; – Sônia.**

Enfermeira Sônia informou que o COSEMS promoveu evento com gestores em março/2017. O próximo evento será em Joinville, nos dias 20 a 22 de setembro de 2017. E há previsão para uma mesa da judicialização. Solicitou o apoio do COMESC para este evento, principalmente para a definição da mesa.

Fica agendada para a pauta da reunião de julho/2017 a definição da programação deste evento. Os integrantes do COMESC farão as indicações dos nomes e temas.

**Eventos da FECAM:**

Janice comentou sobre a necessidade de eventos regionais sobre a judicialização. Informou que é importante que alguém do COMESC participe nas assembleias dos prefeitos, promovidas regionalmente.

Os integrantes do COMESC concordaram, mas condicionaram a participação dos secretários de saúde dos Municípios.

Advogado Otávio solicitou a participação do COSEMS na reunião, havendo concordância dos integrantes do COMESC e da FECAM.

**NAT na saúde suplementar e curso na saúde suplementar:**

Karina, diretora da autogestão da UNIDAS, reiterou a necessidade de criação do NATJus da saúde suplementar.

Fábio Rosa, também da autogestão na UNIDAS e também da GEAP ratificou o pleito.

Karina manifestou o interesse em promover curso sobre a saúde suplementar com o advogado especialista no tema (José Luiz Toro).

Juiz Clenio, com o apoio do Juiz Cláudio, criará um grupo no whatsapp para tratar da questão do NATJus da saúde suplementar, bem como sobre eventual participação da UFSC na elaboração dos pareceres.

**Última reunião no COMESC.**

Auditor Célio do TCE/SC informou que é sua última participação no COMESC, em razão de aposentadoria. Os integrantes do COMESC agradeceram pelo empenho do auditor Célio, ficando registrado em ata o elogio ao trabalho e dedicação no trabalho do auditor.

Por sugestão do Procurador Darlan, acolhida por unanimidade dos presentes, será enviado ofício ao Presidente do TCE/SC para destacar o trabalho qualificado do Auditor Célio perante o COMESC.

**NOTAS FINAIS**

1 - A próxima reunião ocorrerá em **3 de julho de 2017, 9h, na Sala de Reuniões Conselheiro Osvaldo de Oliveira Maciel do Conselho Estadual de Saúde, localizado na Rua Esteves Júnior, nº 160, Centro, Florianópolis-SC, na SES - Secretaria Estadual de Saúde (8º andar), com a seguinte pauta provisória:**

**a – Votação do “formulário de OPME” (após encaminhamento da versão final pela Enf. Andrea);**

**b – Definição de programação e participantes em evento do COSEMS/SC;**

**c – Análise da minuta de Nota Técnica sobre sequestro de valores para cumprimento de ordem judicial (integrantes do COMESC trarão sugestões de redação);**



Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Fórum Nacional do Judiciário para Monitoramento e Resolução das Demandas de Assistência à**  
**Saúde (Res. CNJ n. 107/2010)**  
**COMITÊ EXECUTIVO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - COMESC**

Outras sugestões de pauta podem ser encaminhadas para [clenio.schulze@trf4.jus.br](mailto:clenio.schulze@trf4.jus.br)

<b>Local e data</b>	Florianópolis, 12 de junho de 2017
---------------------	------------------------------------